38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

INDICAÇÃO:

Indicação Nº 676/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA DO TUCURA, DEFRONTE AO NUMERAL 520, BAIRRO DO TUCURA – REGIÃO NORTE.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 677/2026 -
Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA Á NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BRUNA DELLA MURA DA SILVA, AO LADO DA RESIDÊNCIA Nº 37, NESTA CIDADE.
Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 678/2026 -
Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA Á NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS LOCALIZADOS NA RUA TIAGO JULIANO FERNANDES, AO LADO DOS NÚMEROS 35 E 111, NO JARDIM MURAYAMA, NESTA CIDADE.
Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 679/2026 -
Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE, JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, AS SEGUINTES MELHORIAS NA EMEB “PROFESSORA CLEUSA MARILENE VIEIRA DE MELLO”
Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Indicação Nº 680/2026 -
Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE, JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, AÇÕES DE MANUTENÇÃO NO GRAMADO DO CAMPO DA ACOJAMBA.
Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Indicação Nº 681/2026 -
Assunto: INDICAÇÃO SOLICITANDO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, A INSTALAÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO DE SOLO DE “DEVAGAR ESCOLA”, PRÓXIMO A EMEB “DONA SINHAZINHA” E AO COLÉGIO OBJETIVO, AMBAS INSTITUIÇÕES NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM OBJETIVO DE AUMENTAR A SEGURANÇA DE PEDESTRES E ALUNOS.
Autoria: CINOÊ DUZO.

Indicação Nº 682/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE MELHORIAS URGENTES NA ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA PRAÇA 04 DE MARÇO NA RUA RAUL BRUNIALTI, ESTA CIDADE.
Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 683/2026 -
Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A REALIZAÇÃO URGENTE DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS (OU RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO) NA RUA JOÃO MALVEZZI – BAIRRO SANTA CRUZ.
Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Indicação Nº 684/2026 -
Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE DETERMINE A SUBSTITUIÇÃO URGENTE DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA AVENIDA ORLANDO PISSINATI.
Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Indicação Nº 685/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NO CRUZAMENTO DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK COM A AVENIDA DA SAUDADE - REGIÃO NORTE.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 686/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS EM DIVERSOS PONTOS DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK (SENTIDO BAIRRO-CENTRO) - REGIÃO NORTE.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 687/2026 -
Assunto: INDICAMOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA JOSÉ BUENO DE MORAES, NO JARDIM DI VERONA, COM VISTORIA EM TODA A EXTENSÃO DA VIA PARA IDENTIFICAR E REPARAR OS TRECHOS DANIFICADOS.
Autoria: CRISTIANO GAIOTO, WILIANS MENDES DE OLIVEIRA E MARCOS ANTONIO FRANCO.

Indicação Nº 688/2026 -
Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PERU, NO SEAC.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 689/2026 -
Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NO MEIO FIO DA AVENIDA GUARANI, NO MOGI MIRIM II.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 690/2026 -
Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NO BUEIRO LOCALIZADO PRÓXIMO AO Nª 1355 DA AVENIDA PEDRO BOTESI.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 691/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS EM DIVERSOS PONTOS DA RUA JULIO SALVATTO, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA - REGIÃO LESTE.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 692/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA BENEDICTO MARQUES DE CAMARGO, BAIRRO JARDIM ITAPEMA - REGIÃO LESTE.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 693/2026 -
Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NA MALHA ASFÁLTICA NA ESQUINA DA RUA BOLÍVIA COM A RUA ARGENTINA, NA VILA UNIVERSITÁRIA.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 694/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA EWALDO CHABREGAS, NO BAIRRO JARDIM DO LAGO – REGIÃO LESTE.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 695/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RODOVIA ÉLZIO MARIOTONI (MMR – 020) - REGIÃO LESTE.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 696/2026 -
Assunto: INDICAÇÃO SOLICITANDO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A PODA DAS ÁRVORES NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, EM FRENTE A IGREJA DE SÃO BENEDITO, A FIM DE MELHORAR A ILUMINAÇÃO E AUMENTAR A SEGURANÇA DAS PESSOAS QUE TRANSITAM PELO LOCAL NO PERÍODO NOTURNO.
Autoria: CINOÊ DUZO.

Indicação Nº 697/2026 -
Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO URGENTE DAS CALÇADAS DA RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, NO BAIRRO SEHAC, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS PEDESTRES.
Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

REQUERIMENTOS PARA DEFERIMENTO DA PRESIDÊNCIA:

Requerimento Nº 467/2026 -
Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 32/2026, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CIRURGIAS DE PRÓSTATA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 468/2026 -
Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 60/2026, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PREDIAL/PATRIMONIAL ADOTADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MOGI MIRIM.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 469/2026 -
Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 65/2026, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO PARQUE REAL - REGIÃO SUL.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 470/2026 -
Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 120/2026, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DE NOVOS CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA AS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA EMEB “PROFº NELSON NEVES DE SOUZA”, BAIRRO VILA DIAS - REGIÃO LESTE.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 471/2026 -
Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 220/2026, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DOS 700 VENTILADORES DE PAREDE ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 472/2026 -
Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 224/2026, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS ACUMULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGI MIRIM.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 473/2026 -
Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 225/2026, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A TROCA DOS FILTROS DE ÁGUA DOS BEBEDOUROS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGI MIRIM.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 474/2026 -
Assunto: REITERO O REQUERIMENTO Nº 257/2026, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAL MUDANÇA DE ENDEREÇO DA UNIDADE DO POUPATEMPO DE MOGI MIRIM. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 476/2026 -
Assunto: REQUER À SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NA CAPELA DO CEMITÉRIO.
Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Requerimento Nº 478/2026 -
Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO ADMINISTRATIVO FORMALIZADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - PROCESSO SEI Nº 001157.003644/2026-86 - REFERENTE À MANUTENÇÃO DA ESTRADA DA CACHOEIRA. **Autoria:** COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS 2025/2026.

Requerimento Nº 479/2026 -
Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO ADMINISTRATIVO FORMALIZADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - PROCESSO SEI Nº 001157.000796/2026-27 - REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP).
Autoria: COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS 2025/2026.

Requerimento Nº 480/2026 -
Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO ADMINISTRATIVO FORMALIZADO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - PROCESSO SEI Nº 001157.003640/2026-06 - REFERENTE ÀS OBRAS REALIZADAS NA RUA DO MIRANTE. **Autoria:** COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS 2025/2026.

Requerimento Nº 481/2026 -
Assunto: REQUER AO PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PARA VIABILIZAR A TRANSIÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM PARA POLÍCIA MUNICIPAL, DIANTE DA APROVAÇÃO DA PEC Nº 18/2025, REITERANDO SOLICITAÇÕES ANTERIORES.
Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 483/2026 -
Assunto: REQUER, AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, QUE SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO À FALTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÀS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Requerimento Nº 484/2026 -
Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A REDUÇÃO DO NÚMERO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NO PRONTO-SOCORRO CENTRAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM E SEUS REFLEXOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 486/2026 -
Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE O CONVÊNIO DO MUNICÍPIO COM O PROGRAMA ESTADUAL CIDADE LEGAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 487/2026 -
Assunto: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CIDADANIA E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE FINANÇAS, INFORMAÇÕES SOBRE A PREVISÃO, DESTINAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE 2026.
Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Requerimento Nº 488/2026 -
Assunto: REQUER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE OITO UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 489/2026 -
Assunto: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE GRATUIDADE E AMPLIAÇÃO DOS HORÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DO ENEM 2026.
Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Requerimento Nº 490/2026 -
Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO DE ALHO, SABÃO EM PÓ E SACOS DE LIXO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGI MIRIM.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

REQUERIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Requerimento Nº 475/2026 -
Assunto: REQUEIRO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO, UMA VISTORIA TÉCNICA E POSSÍVEL TROCA DAS HASTES DE MADEIRA DO POSTE LOCALIZADO NO JARDIM NAZARETH, NESTA CIDADE.
Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Requerimento Nº 477/2026 -
Assunto: REQUEIRO A CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA AO GENERAL FLÁVIO ALVARENGA FILHO, EM RECONHECIMENTO À SUA PROMOÇÃO AO POSTO DE GENERAL DE EXÉRCITO E À ASSUNÇÃO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE.
Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Requerimento Nº 482/2026 -
Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 03 DE DEZEMBRO, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS INDICADAS PELO VEREADOR ADEMIR FLORETTI JUNIOR PARA O EXERCÍCIO 2026.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

MOÇÕES:

Moção Nº 343/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR E UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MÁRCIA REGINA BUENO, OCORRIDO EM 25 DE OUTUBRO DE 2026. **Autoria:** CRISTIANO GAIOTO E OUTROS.

Moção Nº 344/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM 1 MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZA DEL PASSO TAMACIA, OCORRIDO EM 25 DE OUTUBRO DE 2026 EM MOGI MIRIM. **Autoria:** CINOÊ DUZO E OUTROS.

Moção Nº 345/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR ERNESTO SABBADINI FILHO POR SUA TRAJETÓRIA COMO COLABORADOR E COORDENADOR NA ENTÃO GUARDA-MIRIM DE MOGI MIRIM E NO CEBE (CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E BASE EDUCACIONAL)
Autoria: CINOÊ DUZO E OUTROS.

Moção Nº 346/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO JOVEM FELLIPE DANTAS FERREIRA BORBORENA, OCORRIDO EM 02 DE NOVEMBRO DE 2026. **Autoria:** MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Moção Nº 347/2026 -
Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MOGI MIRIM, POR MEIO DO SECRETÁRIO LUIZ HENRIQUE DALBO E DE SUA EQUIPE, PELA ORGANIZAÇÃO E PELO SUCESSO DO 2º ENCONTRO DE FANFARRAS E BANDAS MARCIAIS DE MOGI MIRIM, REALIZADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO ESPAÇO CIDADÃO.
Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, CRISTIANO GAIOTO E WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.

Moção Nº 348/2026 -
Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ÀS FANFARRAS E BANDAS PARTICIPANTES DA MOSTRA MUSICAL DO 2º ENCONTRO DE FANFARRAS E BANDAS MARCIAIS DE MOGI MIRIM, REALIZADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2026, NO ESPAÇO CIDADÃO.
Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, CRISTIANO GAIOTO E WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.

Moção Nº 350/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE APOIO À NOTA DE REPÚDIO EMITIDA PELAS FRENTES PARLAMENTARES EVANGÉLICAS DO SENADO FEDERAL E DO CONGRESSO NACIONAL, EM RAZÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE 12 ANOS ATRIBUÍDA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA AO PROGRAMA "RECORD KIDS – DESENHOS BÍBLICOS" (PORTARIA Nº 2.272/2026).
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 351/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE APOIO À NOTA DE REPÚDIO DAS FRENTES PARLAMENTARES BRASIL-ISRAEL E EVANGÉLICAS DO CONGRESSO NACIONAL, EM DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA, DO RESPEITO AOS LOCAIS DE CULTO E DA PROTEÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 352/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA CORTES DE ANDRADE, NO ÚLTIMO DIA 27 DE OUTUBRO. **Autoria:** MARCOS ANTONIO FRANCO E OUTROS.

Moção Nº 353/2026 -
Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DEPUTADO FEDERAL MARCELO CRIVELLA (REPUBLICANOS), PELA INICIATIVA, LIDERANÇA E LUTA EM DEFESA DA PEC Nº 5/2023, QUE AMPLIA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DAS IGREJAS, TEMPLOS E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 354/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE APOIO À NOTA DE REPÚDIO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA DO CONGRESSO NACIONAL, CONTRA O MONITORAMENTO DE CULTOS E MISSAS ÀS VÉSPERAS DAS ELEIÇÕES, EM DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA E DO LIVRE EXERCÍCIO DA FÉ.
Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 355/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR VALENTIM RAMPAZZO AOS 84 ANOS, OCORRIDO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026 EM MOGI MIRIM. **Autoria:** CINOÊ DUZO E OUTROS.

Moção Nº 356/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A EQUIPE DA HUNGER CTC PELA CONQUISTA DO 1º LUGAR NA CATEGORIA ALL GIRL NÍVEL 4.2 DO CAMPEONATO INTERNACIONAL "THE EXPERIENCE", REALIZADO NO RIO DE JANEIRO NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026.
Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES E OUTROS.

Moção Nº 357/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO ESTADO DA PALESTINA E AO SEU POVO, EM MEMÓRIA DAS MAIS DE 75.000 PESSOAS PALESTINAS MORTAS DESDE 7 DE OUTUBRO DE 2023, EM DECORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA NOS TERRITÓRIOS PALESTINOS OCUPADOS, INCLUINDO AO MENOS 21.500 CRIANÇAS, E EM SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS FERIDAS E DESLOCADAS, REAFIRMANDO A DEFESA DA VIDA, DA SEGURANÇA, DA SOBERANIA DO ESTADO DA PALESTINA E DA PAZ PARA O POVO PALESTINO.
Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Moção Nº 358/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ARTISTA E BIÓLOGO RAFAEL COSTA, PELA PARTICIPAÇÃO NA XV FEIRA DE AVES DA AMÉRICA DO SUL, REALIZADA NO PARAGUAI.
Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Moção Nº 359/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ROTA MOGIANA PELO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, OCORRIDO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2026.
Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Moção Nº 360/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS SUPOSTAS OFENSAS RACIAIS ATRIBUÍDAS A MÉDICO DA SANTA CASA DE MOGI MIRIM E DE APOIO AO TÉCNICO DE ENFERMAGEM QUE AS DENUNCIOU.
Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Moção Nº 361/2026 -
Assunto: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.531/2021, QUE INSTITUI PISO SALARIAL NACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 063/26
[Processo SEI nº 003238.000004/2026-40]

Mogi Mirim, 28 de outubro de 2 026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade promover a adequação da referência salarial do emprego público de Contador vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, em consonância com a alteração recentemente promovida no âmbito da Administração Direta.

Com efeito, a Lei Complementar Municipal nº 411/2026, em seu art. 6º, promoveu a reclassificação da referência salarial do emprego de Contador da Prefeitura, que passou da Classe Salarial 09/UN para a Classe Salarial 10/UN, considerando a relevância, a complexidade e o grau de responsabilidade inerentes às atribuições desempenhadas por esses profissionais.

Nesse contexto, considerando a natureza e a equivalência das atribuições exercidas pelo Contador do SAAE e da Administração Direta, revela-se pertinente a adequação da referência salarial do profissional daquela Autarquia, de modo a conferir maior coerência e uniformidade à estrutura remuneratória dos profissionais que desempenham funções de mesma natureza no âmbito da Administração Pública Municipal.

A medida busca, assim, assegurar tratamento compatível entre os empregados públicos que exercem atribuições equivalentes, promovendo a harmonização da estrutura salarial e o reconhecimento da relevância das atividades técnicas desenvolvidas pelos profissionais da área contábil.

Dessa forma, a presente proposta estabelece a alteração da referência salarial do emprego público de Contador do SAAE para a Classe Salarial 10/UN, alinhando-a ao padrão recentemente adotado para o mesmo emprego na Administração Direta.

Do mais, considerando o interesse público de que se reveste esta propositura, aguarda-se sua aprovação por essa Edilidade, na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 / 202

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE TRATA DO QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE EMPREGOS, SALÁRIOS, CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE).

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º No Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 206, de 27 de dezembro de 2006, onde se lê:

Grupo Universitário			
Denominação	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Grupo/Classe**
Contador	2	40h/sem	09/UN

Leia-se:

Grupo Universitário			
Denominação	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Grupo/Classe**
Contador	2	40h/sem	10/UN

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de outubro de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº
Autoria: Prefeito Municipal

PROC. Nº 132/26
FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 108/2026

Autoria: Vereador João Victor Coutinho Gasparini

Institui, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Programa Municipal de Atenção à Matrescência (Mães de Mogi), voltado ao acolhimento e ao cuidado da saúde emocional e mental de gestantes e mães, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Programa Municipal de Atenção à Matrescência (Mães de Mogi), a ser desenvolvido na Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de acolher e cuidar da saúde emocional e mental de gestantes e mães.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se matrescência o processo de transformações físicas, emocionais, psíquicas e sociais vivenciado pela mulher na gestação, no parto, no puerpério e na maternidade.

Art. 2º O Programa Municipal de Atenção à Matrescência (Mães de Mogi) tem como objetivos:

I – promover o acolhimento e a escuta qualificada de gestantes e de mães de crianças de até dois anos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com atenção às mães adolescentes, às mães solo e às mulheres em situação de vulnerabilidade;

II – favorecer a identificação precoce de sofrimento emocional, como a depressão e a ansiedade perinatais, no pré-natal e na consulta de puerpério;

III – ofertar atendimento psicológico individual e grupos de acolhimento, conforme avaliação do profissional de saúde, com fluxo de encaminhamento à rede de saúde mental, inclusive em situações de urgência e de violência doméstica;

IV – organizar a busca ativa das puérperas que não comparecerem às consultas pós-parto;

V – promover a capacitação das equipes das UBS e a realização de oficinas para mães, pais e cuidadores sobre divisão de responsabilidades e rede de apoio;

VI – estabelecer metas, indicadores e relatório periódico de acompanhamento das ações do Programa.

Art. 3º Os órgãos municipais, especialmente da área da Saúde, poderão, de forma voluntária e conforme a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, colaborar na implantação, na promoção e no apoio institucional do Programa Municipal de Atenção à Matrescência (Mães de Mogi), observada a legislação vigente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2162/2026 - 19/10/2026 - 17:09 - 4NB0-SYP1-6DAH-M7AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, nos limites da lei, definir a forma de execução do Programa, as equipes e as unidades participantes, bem como regulamentar esta Lei, se entender necessário.

Art. 5º A execução do Programa poderá contar com a participação da sociedade civil, de entidades públicas e privadas e de parceiros locais, cabendo ao Poder Executivo apenas a colaboração que entender adequada, nos limites da lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sempre respeitada a conveniência administrativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.

JOÃO VICTOR GASPARINI

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2162/2026 - 19/10/2026 - 17:09 - 4NB0-SYP1-6DAH-M7AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 111/2026

"Dispõe sobre a proteção dos cães e gatos comunitários no Município de Mogi Mirim, assegura sua permanência em repartições públicas municipais e revoga a Lei nº 6.435, de 3 de maio de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,

APROVA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de proteção aos cães e gatos comunitários no Município de Mogi Mirim, com respeito ao bem-estar animal, à saúde pública, à segurança e à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Considera-se comunitário o cão ou gato que, sem tutor individual exclusivo identificado, mantenha vínculo habitual de dependência e cuidado com pessoas da comunidade em que vive.

§ 1º Incluem-se nessa definição os cães e gatos que habitam dependências de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta e recebem cuidados habituais de servidores, trabalhadores, usuários ou outros voluntários.

§ 2º O vínculo comunitário poderá ser comprovado por fotografias, registros de atendimento veterinário, declarações dos cuidadores ou outros meios idôneos, independentemente de autorização da chefia ou de cadastro prévio.

§ 3º A presença ocasional do animal no local, isoladamente, não caracteriza vínculo comunitário.

Art. 3º É assegurada a permanência do animal comunitário no local com o qual mantenha vínculo, inclusive nas repartições públicas municipais, observadas as condições previstas nesta Lei.

§ 1º É assegurada a oferta de água, alimento e cuidados, bem como a manutenção de abrigo adequado, em pontos compatíveis com a higiene, a acessibilidade, a segurança e a destinação do espaço.

§ 2º Poderá ser delimitada a circulação do animal e ajustada a localização dos pontos de cuidado no próprio imóvel, mediante justificativa relacionada às condições do local, preservados o bem-estar animal e a continuidade da assistência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2216/2026 - 29/10/2026 - 16:23 - AYH4-JV1B-544Y-25RC

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

§ 3º A proteção prevista neste artigo não autoriza acesso a ambientes sujeitos a restrições sanitárias ou de segurança previstas nas normas aplicáveis, nem o abandono ou a introdução deliberada de animais nas repartições públicas.

Art. 4º É vedado expulsar, abandonar ou remover arbitrariamente o animal comunitário, bem como destruir ou retirar seus recipientes e abrigos com a finalidade de impedir os cuidados ou forçar seu afastamento.

Parágrafo único. A mudança de gestão ou chefia, a mera discordância com a presença do animal ou a ausência de cadastro, isoladamente, não justificam sua retirada nem a interrupção dos cuidados.

Art. 5º A retirada administrativa do animal comunitário dependerá de justificativa escrita e individualizada e somente será admitida para:

I – atendimento veterinário, esterilização, vacinação ou outra medida necessária à sua saúde e proteção;

II – prevenção ou controle de risco concreto à saúde ou à segurança das pessoas, de outros animais ou do próprio animal;

III – execução de obra, interdição ou outra situação que torne comprovadamente inviável sua permanência segura ou o funcionamento regular do serviço;

IV – adoção responsável ou restituição a tutor legitimamente identificado.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III, a justificativa deverá estar apoiada em avaliação técnica pertinente ao motivo alegado e demonstrar a insuficiência das medidas de adequação no próprio local.

§ 2º A retirada definitiva exigirá a demonstração de que a permanência ou o retorno são inviáveis, ressalvadas a adoção responsável e a restituição ao tutor.

§ 3º A retirada para cuidados de saúde será temporária, com retorno após a liberação veterinária, salvo impedimento fundamentado nos termos deste artigo ou adoção responsável.

§ 4º Em caso de risco iminente, poderão ser adotadas imediatamente as medidas indispensáveis, com registro da situação e formalização da justificativa tão logo cesse o impedimento decorrente da urgência.

Art. 6º Os cuidadores conhecidos serão previamente informados sobre os motivos e o destino da retirada e terão oportunidade de apresentar alternativas, ressalvada a urgência prevista no § 4º do art. 5º, quando a comunicação ocorrerá tão logo possível.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2216/2026 - 29/10/2026 - 16:23 - AYH4-JV1B-544Y-25RC

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

§ 1º Toda transferência assegurará transporte seguro, destino identificado e condições adequadas de acolhimento e continuidade dos cuidados, vedada a soltura em local estranho à comunidade de origem.

§ 2º A realocação preservará, sempre que viável, a proximidade com a comunidade e os vínculos com os cuidadores, observadas as necessidades do animal.

Art. 7º O cuidado comunitário será voluntário e incluirá o zelo pela higiene dos pontos de alimentação e abrigo e a colaboração com as medidas de saúde e controle reprodutivo previstas na legislação.

§ 1º A colaboração dos cuidadores não afasta nem transfere a eles, com exclusividade, os deveres constitucionais e legais do Município de proteção da fauna, prevenção dos maus-tratos e atuação diante do abandono e de situações de risco.

§ 2º A execução das ações municipais de proteção, assistência e manejo humanitário dos animais observará as competências e os instrumentos previstos na legislação vigente, cabendo ao Poder Executivo definir os meios de sua realização.

Art. 8º As garantias desta Lei aplicam-se aos animais comunitários já existentes nas repartições públicas municipais na data de sua publicação, preservados os reconhecimentos e registros anteriores compatíveis com esta Lei.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 6.435, de 3 de maio de 2022.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótolli", em 29 de outubro de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO

Partido Social Democrático

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2216/2026 - 29/10/2026 - 16:23 - AYH4-JV1B-544Y-25RC

Proc 134

PROC. Nº 134/26

FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR EVERTON BOMBRDA

Projeto de Lei Nº 113/2026

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NAS TRIAGENS DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS HOSPITAIS, PRONTOS-SOCORROS, UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituída a realização do teste de glicemia capilar, conhecido como teste de ponta de dedo, durante os procedimentos de triagem dos atendimentos de urgência e emergência realizados nos hospitais, prontos-socorros, UPA- Unidade de Pronto Atendimento e UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º O teste de glicemia capilar deverá ser realizado como parte da avaliação inicial dos pacientes atendidos nas unidades mencionadas no artigo 1º, observados os protocolos técnicos e assistenciais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A realização do teste deverá observar as condições clínicas do paciente e as situações em que o procedimento possa ser contraindicado ou inviável.

§ 2º O resultado deverá ser registrado no prontuário ou ficha de atendimento do paciente, para subsidiar a avaliação da equipe de saúde.

Art. 3º A identificação de alterações nos níveis de glicose deverá ser comunicada à equipe responsável pelo atendimento, para avaliação e adoção das providências clínicas cabíveis.

Art. 4º A aplicação desta Lei deverá respeitar as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como as atribuições dos profissionais de saúde habilitados para a realização do procedimento.

Art. 5º As disposições desta Lei aplicam-se às unidades públicas municipais e, no que couber, aos estabelecimentos privados ou filantrópicos que prestem serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, mediante instrumento de contratação ou convênio com o Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua adequada aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões " Vereador Santo Rottoli" em 06 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente

VEREADOR EVERTON BOMBARDA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2242/2026 - 05/11/2026 - 15:48 - BFZ7-EK0Y-RG9C-064E

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 102/2026
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2026

Modifica-se o posicionamento dos §§1º e 2º do Art. 4º do presente projeto de lei, alterando a formato atual, passando sua posição para o final da articulação do artigo, após o inciso VI.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótolli", 05 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)
VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

(assinado digitalmente)
VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)
VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende apenas adequar o posicionamento dos dispositivos, sem alterar o seu conteúdo.

Em análise à redação da propositura, evidenciamos que há um erro na estruturação e articulação dos dispositivos do Art. 4º, que, além de estar em desacordo com a técnica legislativa (Decreto Federal nº 12.002/2024 que *"Estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos"*) poderá gerar dúvidas de entendimento. Desta forma, propomos uma emenda modificativa para reorganização dos dispositivos contidos no Art. 4º

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - R623-0128-039U-54NZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Recebido hoje. Protocole-se. Dê ciência aos vereadores. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação conforme disposto no Art. nº 151 do R.I.
Mogi Mirim, 06/11/26

OF.CM.Nº 025/26

Mogi Mirim, 5 de novembro de 2 026.

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos demais integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa a inclusa **Mensagem Modificativa** ao Projeto de Lei objeto da **Mensagem nº 055/26**, atualmente em tramitação nessa Edilidade.

Na expectativa de contar com a acolhida da presente proposta modificativa, bem como com a aprovação da matéria por ela aperfeiçoada, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores meus protestos de admiração e distinta consideração.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Mogi Mirim, 5 de novembro de 2 026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 055/2026.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 102/2026, objeto da Mensagem nº 055/2026.

Nesse sentido, encaminho a presente Mensagem Modificativa, com a finalidade de promover ajustes na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a realocação de recursos entre ações integrantes do Programa 1016, sem alteração do montante global da despesa fixada para a área da saúde.

Especificamente, propõe-se a redução de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) da programação consignada à seguinte dotação orçamentária:

01.49.12.10.302.1016.2280 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SANTA CASA
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

Propõe-se, também, o acréscimo de igual valor à seguinte dotação orçamentária:

01.49.12.10.302.1016.2213 – MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa adequar a alocação dos recursos à forma de execução das ações e serviços públicos de saúde prevista para o exercício, promovendo a compatibilização da programação orçamentária com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a medida não implica aumento da despesa pública, alteração das metas fiscais, ampliação de programas governamentais ou modificação do valor global consignado à Função Saúde, constituindo exclusivamente ajuste na distribuição interna dos recursos entre ações integrantes do mesmo programa governamental.

A alteração também contribuirá para o aprimoramento do planejamento, do acompanhamento e da execução orçamentária das ações de assistência hospitalar e ambulatorial, assegurando maior aderência entre a programação constante da Lei Orçamentária Anual e a efetiva aplicação dos recursos públicos destinados à prestação dos serviços de saúde.

Em decorrência da presente modificação, deverão ser promovidas as correspondentes adequações nos anexos que acompanham o Projeto de Lei, de modo a refletir integralmente a nova distribuição dos recursos, preservando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro da proposta e mantendo-se inalterados os valores globais do orçamento municipal.

Assim, considerando que o Projeto de Lei em referência ainda se encontra em tramitação nessa Edilidade, opto por apresentar as modificações na forma desta Mensagem Modificativa, visando ao aperfeiçoamento da proposição e à adequada execução das ações e serviços públicos de saúde.

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, das disposições que se quer modificar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal